



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 203**  
**SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2013**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 5625

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portarias

Contrato

Direção Regional da Habitação

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Direção Regional da Educação

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**

Portarias

Direção Regional do Ambiente

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1845/2013 de 21 de Outubro de 2013

Nos termos do artigo 7.º da Resolução n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiar L e T – PIIE:

Equipraia - Comércio de Equipamentos e Representações da Praia da Vitória, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua Cidade de Artesia, n.º 31-33", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512035423, um apoio financeiro no valor de 10.950,00€ (Dez mil e Novecentos e Cinquenta euros).

VIGILUZ - Instalações Elétricas e Comércio, S.U. Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua do Gaspar, n.º 3", concelho Lagoa, contribuinte n.º 512095388, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Lar das Criancinhas da Horta, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua Cônsul Dabney", concelho Horta, contribuinte n.º 512006350, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Antunes, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua dos Manaias", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 508982006, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

ERNESTO PHOTOGRAPHY, UNIPessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na "NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, N.º 8", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 509210899, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Fripriaia - Sociedade Frigorífica da Praia da Vitória, Lda., Empresa Privada, com sede na "Estrada 25 de Abril, 243-B - Praia da Vitória", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512007764, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Humberto e Maria Judite Goulart, Lda., Empresa Privada, com sede na "Calço da Cruz, 245", concelho Horta, contribuinte n.º 512099456, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Associação Agrícola da Ilha Terceira, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Avenida Álvaro Martins Homem, nº31", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512022399, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Câmara do Comércio e Ind. Ponta Delgada, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua Ernesto do Canto, 13", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512006300, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Fundação Pia Diocesana do Bom Jesus, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Av. Príncipe de Mónaco, S/N", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512019061, um apoio financeiro no valor de 8.450,00€ (Oito mil Quatrocentos e Cinquenta euros).

Residência Segura - Lar de Idosos, Empresa Privada, com sede no "Caminho da Levada, nº335", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512098131, um apoio financeiro no valor de 7.600,00€ (Sete mil Seiscentos euros).

Garcez & Santos, Lda., Empresa Privada, com sede na "R. Ilha Terceira, 10", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512005222, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Picos de Aventura - Animação e Lazer, SA, Empresa Privada, com sede no "Hotel Marina Atlântico, Av. J. B. Mota Amaral", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512071438, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Inforlandia - Flávia Manuela Nunes Informática Unipessoal, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Mestre do Campo, 7", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512102325, um apoio financeiro no valor de 6.700,00€ (Seis mil Setecentos euros).

Branco e Carreiro, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Bento José Morais, n.º45", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512029326, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

José Tomás da Cunha & Filhos Lda., Empresa Privada, com sede na "RUA DA GRAÇA 57", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512043434, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Beatriz Tavares do Canto, Empresa Privada, com sede na "Avenida Infante D. Henrique - Edif. PT - Torre Sul - 3º Andar", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 188097376, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Faidoca - Electro Tv Digital de Duarte Silva, Empresa Privada, com sede na "Rua 25 de Abril Nº14", concelho Santa Cruz da Graciosa, contribuinte n.º 214513700, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Agencia Viagens Turismo Oceano, Empresa Privada, com sede na "RUA MANUEL DE ARRIAGA Nº3B", concelho Velas, contribuinte n.º 512076898, um apoio financeiro no valor de 6.700,00€ (Seis mil Setecentos euros).

**JORNAL OFICIAL**

Master Plan - Contabilidade e Consultadoria, Lda, Empresa Privada, com sede na "ESTRADA DA RIBEIRA GRANDE 1023 S. ROQUE", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512081026, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

ARRISCA - Associação Regional de Reabilitação e Integração Sócio-Cultural dos Açores, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua do Aljube n.º 2 a 10", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512099898, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Vila 707 Informática Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua do Norte N4", concelho Vila do Porto, contribuinte n.º 512081557, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Castanho Terra Remodelação de Interiores LDA, Empresa Privada, com sede na "Rua Pintor Domingos Rebelo, nº 59-1", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 509271740, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Dionísio Lucas & Filhos, Lda, Empresa Privada, com sede no "Largo do Rossio, 34", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512055696, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Hornycod Publicidade e Comunicação SU, Empresa Privada, com sede na "Rua António Joaquim Nunes da Silva n. 55 2.º andar", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512094420, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

CONTROL ALT DELETE - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA, Empresa Privada, com sede na "Rua Santa Catarina, 8", concelho Vila Franca do Campo, contribuinte n.º 509323359, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Roberto Nunes, Bettencourt Nunes & Associados, Sociedade de Advogados, RL, Empresa Privada, com sede na "Rua da Guarita n.º 9B", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 509298141, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Oceanus Clinica Médica Dentária, Lda, Empresa Privada, com sede na "PC PROF DR JOSE DE ALMEIDA PAVÃO JUNIOR, N 4 - R/C", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512093776, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Botelho e Faria, Lda, Empresa Privada, com sede na "Alameda de Belém nº6", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512069271, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Repraçores - Comércio e Representações, SA., Empresa Privada, com sede no "Caminho Pico do Funcho-Edifício Repraçores", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512024170, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Damião de Medeiros, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Cooperativa de Santo Antão, Lote 1", concelho Vila Franca do Campo, contribuinte n.º 512007373, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Lurdes Narciso - Com. Prod. Alim. Imp. Exp. Lda, Empresa Privada, com sede na "Canada do Fisher Armazém n. 9", concelho Lagoa, contribuinte n.º 512067716, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Ala Bote - Restauração e Serviços, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua East Providence", concelho Ribeira Grande, contribuinte n.º 512053847, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Terceira-Farma-Comércio e Industria de Produtos Químicos Lda, Empresa Privada, com sede na "Pico Redondo 145 - S. Bento", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512045453, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

EDA, Electricidade dos Açores, SA, Empresa Privada, com sede na "Rua Francisco Pereira Ataíde, 1", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512012032, um apoio financeiro no valor de 33.500,00€ (Trinta e Três mil e Quinhentos euros).

Andrade Irmão, S.A., Empresa Privada, com sede na "Avenida Infante D. Henrique", concelho Lagoa, contribuinte n.º 512001642, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Azoric Farma, Empresa Privada, com sede na "Rua Engenheiro Deodato Magalhães", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512095299, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Gerir & Organizar, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Diário dos Açores n.º 33 – 1.º", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512023646, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Empreendimentos Turísticos do Colégio, Empresa Privada, com sede na "Rua Carvalho Araújo, 39", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512052484, um apoio financeiro no valor de 10.950,00€ (Dez mil e Novecentos e Cinquenta euros).

Cooperativa Profrutos, Cooperativa, com sede no "Largo da Cerveja S/N F. Baixo", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512009856, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Janela da Natureza, LDA, Empresa Privada, com sede no "Porto da Barra", concelho Santa Cruz da Graciosa, contribuinte n.º 509035086, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Controlauto Açores - Inspeção Técnica de Veículos, Lda, Empresa Privada, com sede na "Zona Industrial, Lote n.º 32", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512041253, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Remaçor sociedade de Representações, Lda, Empresa Privada, com sede na "zona industrial santa maria lotes 13 e 14", concelho Vila do Porto, contribuinte n.º 512004196, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Monteiro, Resendes e Sousa, Arquitetos, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Dr. Hugo Moreira nº58", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 509103472, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Catarina Teixeira, Empresa Privada, com sede na "Rua da Praça, nº 26, 1º Dto", concelho Ribeira Grande, contribuinte n.º 210259604, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Duarte Neves - Arquitetura, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua da Carreirinha, 44", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512047960, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Luís Almeida e Sousa Arquitetos Lda, Empresa Privada, com sede na "Travessa da Graça, 9 d", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512065209, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

ACRA - Associação dos Consumidores da Região Açores, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua de S. João, 33, 1.º A", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512025657, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Sociedade Afonso Chaves, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Avenida da Ciência-Beta", concelho Lagoa, contribuinte n.º 512041482, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Carlos Tome Lourenço Unipessoal Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Duque de Palmela 20", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512070806, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Associação de Turismo dos Açores, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Av. Infante D. Henrique, 55 3.º C", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512076278, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Cingel Açores - Informação e Gestão, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua Carlos Dabney, n.º 15, r/c", concelho Madalena, contribuinte n.º 512090076, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Opakscreen Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua Carreira dos Cavalos, n.º 55 – 1.º", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 508125758, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Canha & Filhos - Materiais de Construção Civil, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua da Pranchinha, 66", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512048347, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Auto Açoreana de Rui & Gastão Lda, Empresa Privada, com sede na "Praceta da Pranchinha, 20", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512037353, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Cooperativa Agrícola do Bom Pastor, C.R.L., Cooperativa, com sede na "Arribanas - Arrifes", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512017573, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua do Carvão, n.º 5N", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512015856, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Nextenergy - Equipamentos para Energias Renováveis, Empresa Privada, com sede na "Avenida Paço do Milhafre, 32 cave", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512084980, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

296 Investimentos SA, Empresa Privada, com sede na "Estrada de São Gonçalo, 235", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512005010, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Concelho da Praia da Vitória, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua Cidade de Artesia", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512023492, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Carreiro & Morais, SU Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua da Pranchinha, n.º 46", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512026963, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

IARH - Imobiliária e Actividades de Restauração e Hotelaria Sociedade Unipessoal, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Nova 14 R/C Centro BORRALHO", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512078084, um apoio financeiro no valor de 13.400,00€ (Treze mil e Quatrocentos euros).

Casa do Povo Terra Chã, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede no "Caminho de Belém 10", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512006016, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Tetrapí, Centro de actividades educacionais, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Mãe de Deus, n.º 58", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512072604, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Turotel Turismo e Hotéis dos Açores SA, Empresa Privada, com sede na "Praça Velha", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512006555, um apoio financeiro no valor de 6.700,00€ (Seis mil Setecentos euros).

**JORNAL OFICIAL**

Cooperativa de Ensino "A COLMEIA" CRL, Cooperativa, com sede na "Canada dos Prestes, 40", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512042080, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Cooperativa Agrícola de Lacticínios dos Lourais, CRL, Cooperativa, com sede na "Ribeira Seca", concelho Calheta de São Jorge, contribuinte n.º 512010269, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Bensaúde, S.A., Empresa Privada, com sede na "Rua de Lisboa, Edifício Varela", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512004030, um apoio financeiro no valor de 10.950,00€ (Dez mil e Novecentos e Cinquenta euros).

BENSITUR - Sociedade Açoriana de Investimentos Turísticos, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua de Lisboa - Edifício Varela", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512012210, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

AÇORESPOC, LDA, Empresa Privada, com sede na "1.ª - Travessa da Calheta, n.º 1", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 508847990, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Silva, Silveira e Vieira, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua da Igreja, s/n", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 509063365, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Unicol, União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, UCRL, Cooperativa, com sede na "Vinha Brava, 281", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512005451, um apoio financeiro no valor de 7.600,00€ (Sete mil Seiscentos euros).

Carla Andreia Valadão silva Meneses, Empresa Privada, com sede na "Rua Serpa Pinto, 1", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 223941271, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Guilherme Costa e Filhos, Lda, Empresa Privada, com sede na "Estrada Regional, 35,", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512098522, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Terreiro, 42", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512021392, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Ideias Globais Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Miramar nº16", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512107106, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Gente de Palmo e Meio - Creche e Jardim de Infância Lda., Empresa Privada, com sede na "R. de Lisboa 14", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512042179, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Norte Crescente, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua do Rosário, 18", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512078424, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Centro Cultural, Social e Recreativo Nossa Senhora da Piedade, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Bicas de Cabo Verde, 14 S. Pedro", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512031720, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

APADIF - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Travessa de São Francisco", concelho Horta, contribuinte n.º 512072310, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

APADIF - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Travessa de São Francisco", concelho Horta, contribuinte n.º 512072310, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

TUI PORTUGAL, SA, Empresa Privada, com sede na "Av. Infante D. Henrique, 71 Ponta Delgada", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 501058400, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

EEG - Empresa de Electricidade e Gaz, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Francisco Pereira Ataíde, 1", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512003319, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Artifel - Sociedade Electrónica e Eletromecânica, SA, Empresa Privada, com sede na "Zona Industrial Chã Rego D'Água - Armaz. 21", concelho Lagoa, contribuinte n.º 512013799, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Luis Manuel da Rosa Cunha, Empresa Privada, com sede na "Avenida Padre Nunes da Rosa, 6", concelho Madalena, contribuinte n.º 189372354, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Prolacto - Lacticínios de S. Miguel, S.A., Empresa Privada, com sede na "Rosto do Cão-Livramento", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512004080, um apoio financeiro no valor de 8.500,00€ (Oito mil Quinhentos euros).

Projectangra - Gabinete Açoreano de Projectos, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua do Pisão, nº 37", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512029679, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Rui Natal Teixeira Brasil, Soc. Unip. Lda, Empresa Privada, com sede na "Zona Industrial da Achada, nº33", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512075816, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Casas Campo "A Abegoaria" - Turismo Rural Sociedade Unipessoal, Lda, Empresa Privada, com sede na "Caminho do Poço Diogo Vieira, Praínha", concelho São Roque do Pico, contribuinte n.º 512083860, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

A Paparoca, SU. Lda., Empresa Privada, com sede na "Caminho da Levada, Armazém 309 Fajã de Cima", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512030081, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Lidertráfego, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua José Nunes Varela, 3 e 4 - Zona Comercial dos Valados", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512031363, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Fundação AMI - Centro Porta Amiga Angra do Heroísmo, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Estrada Pêro Barcelos nº1", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 502744910, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua Dr. Miguel Teixeira N.º 1", concelho Velas, contribuinte n.º 512009686, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Picos de Aventura - Animação e Lazer, SA, Empresa Privada, com sede no "Hotel Marina Atlântico, Av. J. B. Mota Amaral", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512071438, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Azorina, SA - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, Empresa Privada, com sede na "Apartado 125 E/C Horta", concelho Horta, contribuinte n.º 509674321, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

J. Félix Contabilidades, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 56", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 509358446, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Clinica Médica da Praia da Vitória, Empresa Privada, com sede na "Rua do Hospital, n.º 12", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512051917, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Recolhimento Jesus Maria José, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua da Miragaia, 34", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512007101, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

AJITER - Associação Juvenil da Ilha Terceira, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Pico Redondo 29 São Bento", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512075484, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Escritório Digital Representações, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua Dr. Homem de Gouveia 5A", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512068500, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Hotel R Teresinha, Empresa Privada, com sede na "Praceta Dr. Machado Pires, n 45", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 110393368, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Tecidos e Retrosaria, Empresa Privada, com sede na "Rua da Graça nº 21", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512093202, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Sociedade Coliseu Micaelense/Projeto Anima, Empresa Pública, com sede no "Largo Mártires de Pátria, 17", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512072418, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

LMO - Zona de Ideias, Imagem, Comunicação e Marketing, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua João Melo Abreu, 11", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512098859, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Miguel Melo Sousa, Empresa Privada, com sede na "Rua Mãe de Deus, 22", concelho Ribeira Grande, contribuinte n.º 205946682, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Fundação Pia Diocesana do Bom Jesus, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Av. Príncipe de Mónaco, S/N", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512019061, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Leal e Oliveira Laboratório de Prótese Dentária, Lda, Empresa Privada, com sede na "rua João moreira, 23", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 509586520, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

José Manuel Leandres Sousa, Empresa Privada, com sede no "Santo António", concelho Vila do Porto, contribuinte n.º 213483629, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

José Tomás da Cunha & Filhos Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua da Graça 57", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512043434, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

José Tomás da Cunha & Filhos Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua da Graça 57", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512043434, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Actividade Prática Médica Clínica Especializada, Ambulatório, Empresa Privada, com sede na "rua Deodato Magalhães n.º 14/n.º 18", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512039402, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Botelho e Botelho Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua Cristiano Frazão Pacheco, n.º 42", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512030316, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua Eng. Arantes e Oliveira, s/n", concelho Ribeira Grande, contribuinte n.º 512011923, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Clinica Veterinária do Paim, Empresa Privada, com sede na "Rua do Paim, 155", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 508965098, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Damião de Medeiros, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Cooperativa de Santo Antão, Lote 1", concelho Vila Franca do Campo, contribuinte n.º 512007373, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Arquianga, Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda, Empresa Privada, com sede na "Ladeira de São Bento, nº41 A", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512041385, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Nascimento Neves & Filho, Lda., Empresa Privada, com sede na "Zona Industrial da Madalena", concelho Madalena, contribuinte n.º 512078874, um apoio financeiro no valor de 6.700,00€ (Seis mil Setecentos euros).

Associação Portas do Mar, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede no "Complexo Portas do Mar - Av. Infante D. Henrique", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 508995302, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Aldeiasilha - Promoção Imobiliária, S.A., Empresa Privada, com sede na "Av. Infante D. Henrique, nº 74 - 4º Piso C. C. Sol Mar", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 511151659, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Hildeberto Leal de Medeiros, Empresa Privada, com sede no "Caminho da Esperança, 119", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 187346712, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

NewSofter, Empresa Privada, com sede na "Carreirinha 28/30 - São Bento", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512099057, um apoio financeiro no valor de 6.700,00€ (Seis mil Setecentos euros).

Cooperativa de Ensino "A COLMEIA" CRL, Cooperativa, com sede na "Canada dos Prestes, 40", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512042080, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

IARH - Imobiliária e Actividades De Restauração E Hotelaria Sociedade Unipessoal, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Nova 14 R/C Centro Borrvalho", concelho Ponta Delgada,

**JORNAL OFICIAL**

contribuinte n.º 512078084, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Empresa Privada, com sede na "Rua Direita, 118", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512004803, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Empresa Privada, com sede na "Rua Direita, 118", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512004803, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

CONTAÇOREANA - Contabilidade e Gestão de Empresas, Lda., Empresa Privada, com sede na "Av. Infante D. Henrique, n.º 3-2.º", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512051674, um apoio financeiro no valor de 7.600,00€ (Sete mil Seiscentos euros).

SATA Air Açores, Empresa Pública, com sede na "Avenida Infante D. Henrique, 1.º Bloco, 5.º Direito", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512005095, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

SATA Internacional, Empresa Pública, com sede na "Avenida Infante D. Henrique, 1º Bloco, 5º Direito", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512029393, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

SATA Air Açores, Empresa Pública, com sede na "Avenida Infante D. Henrique, 1º Bloco, 5º Direito", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512005095, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Cooperativa União Agrícola CRL, Cooperativa, com sede na "Recinto da Feira, Campo de Santana, Rabo de Peixe", concelho Ribeira Grande, contribuinte n.º 512031797, um apoio financeiro no valor de 12.750,00€ (Doze mil e Setecentos e Cinquenta euros).

Cubo - Organização de Eventos, Marketing e Publicidade LDA, Empresa Privada, com sede na "Rua Vigário Geral Nº 7 1ºD", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 509159273, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Clube Naval de Vila Franca do Campo, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Marina da Vila Apartado 13", concelho Vila Franca do Campo, contribuinte n.º 512035822, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Organizações Diogo, Comercio e Indústria de Carnes, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua São Francisco,28", concelho Ribeira Grande, contribuinte n.º 512033021, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Norte Crescente, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua do Rosário, 18", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512078424, um apoio financeiro no valor de 7.600,00€ (Sete mil Seiscentos euros).

**JORNAL OFICIAL**

Gabinete 118 - Gestão de Obras e Projectos, Lda., Empresa Privada, com sede na "Ladeira do Águas Quentes n.º 118", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512014647, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Farmácia Menezes, Lda., Empresa Privada, com sede no "Largo de São Bento, 17", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 510284612, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Opakscreen Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua Carreira dos Cavalos, n.º 55 – 1.º", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 508125758, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Norma-Açores, Empresa Privada, com sede na "Rua Eng. José Cordeiro, 6", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512017271, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Empresa Privada, com sede na "Rua Direita, 118", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512004803, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

296 Investimentos SA, Empresa Privada, com sede na "Estrada de São Gonçalo, 235", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512005010, um apoio financeiro no valor de 5.025,00€ (Cinco mil Vinte e Cinco euros).

Cooperativa de Pescadores da Ribeira Quente, Cooperativa, com sede na "Rua da Trincheira nº 1", concelho Povoação, contribuinte n.º 512050457, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Hortafisio - Medicina Física e Reabilitação, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua do Pasteleiro s/n Angústias", concelho Horta, contribuinte n.º 512030022, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

João Medeiros Unipessoal Lda, Empresa Privada, com sede na "Parque industrial lote n.º 1", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512054410, um apoio financeiro no valor de 8.500,00€ (Oito mil Quinhentos euros).

MOAÇOR - Sociedades Reunidas de Moinhos Açores, S.A., Empresa Privada, com sede na "Av. Litoral, 19", concelho Lagoa, contribuinte n.º 512000760, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Associação Agenda de novidades, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Praça 5 de Outubro nº12 direito Ponta Delgada", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 510570356, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Medeiros e Correia, Lda., Empresa Privada, com sede no "Largo de Camões, 38", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512007098, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

José António Pinheiro, Empresa Privada, com sede na "Rua de São João, 9, 1º", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 128362995, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Faialgest - Contabilidade e Gestão, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Ilha do Pico, 11A - R/c", concelho Horta, contribuinte n.º 512014680, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Estrada Longitudinal Nº1", concelho Madalena, contribuinte n.º 512016089, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Associação Agenda de novidades, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Praça 5 de Outubro nº12 direito Ponta Delgada", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 510570356, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Santa Casa da Misericórdia da Horta, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rampa de S. Francisco, n.º 1", concelho Horta, contribuinte n.º 512009597, um apoio financeiro no valor de 24.150,00€ (Vinte e Quatro mil e Cento e Cinquenta euros).

Lava Preta, Imobiliária, Turismo, Comércio e Indústria, Lda, Empresa Privada, com sede no "Caminho do Concelho, 139", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512104425, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua dos Clérigos, nº 2", concelho Nordeste, contribuinte n.º 512010986, um apoio financeiro no valor de 6.375,00€ (Seis mil Trezentos e Setenta e Cinco euros).

Lactopico, Cooperativa, com sede na "Mistério da Silveira", concelho Lajes do Pico, contribuinte n.º 512025967, um apoio financeiro no valor de 6.700,00€ (Seis mil Setecentos euros).

Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede no "Campo de São Francisco s/n", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512012199, um apoio financeiro no valor de 49.650,00€ (Quarenta e Nove mil e Seiscentos e Cinquenta euros).

Associação Cultural Burra de Milho, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede no "Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo | Canada Nova", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512099367, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Lilásprado unipessoal, Lda, Empresa Privada, com sede na "Dois Caminhos, n.º 149 A", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 509648118, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Azorina, SA - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, Empresa Privada, com sede na "Apartado 125 E/C Horta", concelho Horta, contribuinte n.º 509674321, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua dos Clérigos, nº 2", concelho Nordeste, contribuinte n.º 512010986, um apoio financeiro no valor de 6.375,00€ (Seis mil Trezentos e Setenta e Cinco euros).

TERRA AZUL - Azores Whale Watching, Empresa Privada, com sede na "Marina de Vila Franca do Campo, Loja 6", concelho Vila Franca do Campo, contribuinte n.º 512070423, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Marta Tomé Pecuária, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua José Manuel Bernardo Cabral, 1", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 510538339, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Manuel José Sequeira - Gabinete de Engenharia, Lda, Empresa Privada, com sede na "Rua Dr. Manuel Garcia Monteiro, 14", concelho Horta, contribuinte n.º 510002811, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Cuidar Açor Lda. (Comfort Keepers Açores), Empresa Privada, com sede na "Rua Professor Machado Macedo 51", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 508935644, um apoio financeiro no valor de 6.375,00€ (Seis mil Trezentos e Setenta e Cinco euros).

Casa de Repouso João Inácio de Sousa, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua Teófilo de Braga,12", concelho Velas, contribuinte n.º 512010609, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Casa de Repouso João Inácio de Sousa, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua Teófilo de Braga,12", concelho Velas, contribuinte n.º 512010609, um apoio financeiro no valor de 6.375,00€ (Seis mil Trezentos e Setenta e Cinco euros).

Casa de Repouso João Inácio de Sousa, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua Teófilo de Braga,12", concelho Velas, contribuinte n.º 512010609, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Casa de Repouso João Inácio de Sousa, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua Teófilo de Braga,12", concelho Velas, contribuinte n.º 512010609, um apoio financeiro no valor de 5.025,00€ (Cinco mil Vinte e Cinco euros).

Cotaçor Construções Santos dos Açores SA, Empresa Privada, com sede na "Rua da Esperança, 28", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512002959, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Cooperativa União Agrícola CRL, Cooperativa, com sede na "Recinto da Feira, Campo de Santana, Rabo de Peixe", concelho Ribeira Grande, contribuinte n.º 512031797, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Maria Goretti Câmara Janeiro, Empresa Privada, com sede na "Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 25", concelho Ribeira Grande, contribuinte n.º 109753100, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Açorcabos, Telecomunicações e Electricidade, Lda, Empresa Privada, com sede na "R. Regelo S/N", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 512032459, um apoio financeiro no valor de 10.050,00€ (Dez mil e Cinquenta euros).

EMATER - Empresa Abastecedora de Mercearias Terceirense, S.A., Empresa Privada, com sede na "Canada Manuel Vaz", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512003041, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

NECA - Nova Empresa de Contabilidade E Administração, Lda., Empresa Privada, com sede na "LARGO 2 DE MARÇO, 71 – 1.º e 2.º", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512018251, um apoio financeiro no valor de 6.375,00€ (Seis mil Trezentos e Setenta e Cinco euros).

CINGEL ATLÂNTICO - INFORMAÇÃO E GESTÃO, LDA, Empresa Privada, com sede na "Rua Teófilo Braga, nº113, Edifício B, Vila do Porto", concelho Vila do Porto, contribuinte n.º 50979611, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE, Empresa Pública, com sede na "Canada do Briado", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512105030, um apoio financeiro no valor de 7.600,00€ (Sete mil Seiscentos euros).

Cartório Notarial da Praia da Vitória, Empresa Privada, com sede na "Rua de Jesus, n.º 30", concelho Praia da Vitória, contribuinte n.º 219765278, um apoio financeiro no valor de 5.025,00€ (Cinco mil Vinte e Cinco euros).

Futurismo, Empresa de Turismo Náutico, Lda, Empresa Privada, com sede na "Marina Pêro de Teive, Loja A", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512031495, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Hortasub Artigos Náuticos, Lda, Empresa Privada, com sede na "RUA VASCO DA GAMA Nº24 R/C", concelho Horta, contribuinte n.º 512049610, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Mini Mercado Andrea, Soc. Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua do Mestre Inácio, 2", concelho Nordeste, contribuinte n.º 510439241, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Associação Agenda de novidades, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Praça 5 de Outubro nº12 direito Ponta Delgada", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 510570356, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

JAPR - Sociedade de Mediação de Seguros Lda, Empresa Privada, com sede na "R AGENTE TEC JOÃO MOTA AMARAL 4A", concelho Lagoa, contribuinte n.º 512108242, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

NECA - Nova Empresa de Contabilidade e Administração, Lda., Empresa Privada, com sede na "LARGO 2 DE MARÇO, 71-1º E 2º.", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512018251, um apoio financeiro no valor de 6.375,00€ (Seis mil Trezentos e Setenta e Cinco euros).

Clinica Veterinária de Santana Lda, Empresa Privada, com sede na "Estrada Regional", concelho Ribeira Grande, contribuinte n.º 512062900, um apoio financeiro no valor de 6.375,00€ (Seis mil Trezentos e Setenta e Cinco euros).

Consulting4IT, Lda., Empresa Privada, com sede na "R de São Gonçalo, 207 A", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 509053173, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Projectangra - Gabinete Açoreano de Projectos, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua do Pisão, nº 37", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512029679, um apoio financeiro no valor de 5.025,00€ (Cinco mil Vinte e Cinco euros).

Clube Desportivo Ribeirense, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Cancela da Areia, 28 Santa Cruz Ribeiras", concelho Lajes do Pico, contribuinte n.º 512022402, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Alcides Cabral de Melo, Empresa Privada, com sede na "Rua Hintze Ribeiro, 61-77", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512094802, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Fundação Pia Diocesana do Bom Jesus, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Av. Príncipe de Mónaco, S/N", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512019061, um apoio financeiro no valor de 31.875,00€ (Trinta e Um mil e Oitocentos e Setenta e Cinco euros).

Santa Casa da Misericórdia da Horta, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rampa de S. Francisco, n.º 1", concelho Horta, contribuinte n.º 512009597, um apoio financeiro no valor de 8.500,00€ (Oito mil Quinhentos euros).

Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Estrada Longitudinal Nº1", concelho Madalena, contribuinte n.º 512016089, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Estrada Longitudinal Nº1", concelho Madalena, contribuinte n.º 512016089, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Janela da Natureza, LDA, Empresa Privada, com sede no "Porto da Barra", concelho Santa Cruz da Graciosa, contribuinte n.º 509035086, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Hortafisio-Medicina Física e Reabilitação, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua do Pasteleiro s/n Angústias", concelho Horta, contribuinte n.º 512030022, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Hortafisio-Medicina Física e Reabilitação, Lda., Empresa Privada, com sede na "Rua do Pasteleiro s/n Angústias", concelho Horta, contribuinte n.º 512030022, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua de Miragaia, 14", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 510455018, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

ARRISCA - Associação Regional de Reabilitação e Integração Sócio-Cultural dos Açores, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na "Rua do Aljube n.º 2 a 10", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512099898, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Cooperativa União Agrícola CRL, Cooperativa, com sede na "Recinto da Feira, Campo de Santana, Rabo de Peixe", concelho Ribeira Grande, contribuinte n.º 512031797, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

SATA Internacional, Empresa Pública, com sede na "Avenida Infante D. Henrique, 1º Bloco, 5º Direito", concelho Ponta Delgada, contribuinte n.º 512029393, um apoio financeiro no valor de 4.250,00€ (Quatro mil Duzentos e Cinquenta euros).

Velasfuturo, E.E.M., Empresa Pública, com sede na "Rua de São João, Ed. dos Paços do Concelho", concelho Velas, contribuinte n.º 512098239, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Terauto, Soc. Terceirense de Automóveis, Lda, Empresa Privada, com sede na "Reguinho, São Bento", concelho Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512017018, um apoio financeiro no valor de 3.350,00€ (Três mil Trezentos e Cinquenta euros).

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

17 de Outubro de 2013. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 1118/2013 de 21 de Outubro de 2013**

Por Portaria n.º 201 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de outubro de 2013, foi atribuída a verba de 49.059,79€ à Casa do Povo do Porto Judeu, destinada à comparticipação das despesas com a empreitada de criação de Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário no Porto Judeu, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de outubro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 1119/2013 de 21 de Outubro de 2013**

Por Portaria n.º 201 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de outubro de 2013, foi atribuída a verba de 49.059,79€ à Casa do Povo do Porto Judeu, destinada à comparticipação das despesas com a empreitada de criação de Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário no Porto Judeu, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de outubro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 65/2013 de 21 de Outubro de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 3 de outubro de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 063/2013, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Instituto de Santa Catarina – São Jorge, para comparticipação das despesas suportadas com vista às obras de recuperação da casa de arrumos anexa ao edifício do centro de noite, até ao montante máximo de 68.160,99€ (sessenta e oito mil, cento e sessenta euros e noventa e nove cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 Despesas do Plano, programa 7 – Solidariedade Social, Projeto 7.4 – Apoio a Idosos, Ação 5 (E) – Criação do Centro de Dia e de Noite na Urzelina, Fundo 4A11000066, Centro Financeiro A015006 e rubrica 08.07.01 O.

3 de outubro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**  
**Protocolo n.º 28/2013 de 21 de Outubro de 2013**

Entre:

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600083748, através da Direção Regional da Habitação, representada pelo seu diretor, Carlos Manuel Redondo Faias, adiante designada por primeira outorgante; e

A Santa Casa da Misericórdia de Povoação, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Padre Ernesto Jacinto Raposo, 32, freguesia e concelho de Povoação, contribuinte 512023573, representada pelo seu provedor, Ângelo Medeiros Furtado

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/A, de 26 de março, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira****Objeto**

1 - O presente protocolo tem por objeto a execução de pequenas obras de recuperação e requalificação de habitações na freguesia de Faial da Terra, cujos agregados são economicamente carenciados e com pouca autonomia para gerir o apoio, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, e respetivo diploma regulamentar.

2 – De acordo com o levantamento das obras a executar e o orçamento das mesmas, o custo estimado é de 6.925,00€ (seis mil, novecentos e vinte e cinco euros).



## Cláusula Segunda

**Competências das partes contratantes**

1 - Compete à Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, no âmbito das suas competências em matéria de habitação, o seguinte:

- a) Conceder uma comparticipação financeira a fundo perdido no montante de 6.925,00€ (seis mil, novecentos e vinte e cinco euros).
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado;
- c) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba atribuída ao fim previsto no presente contrato.

2 – Compete à Santa Casa da Misericórdia de Povoação, como entidade gestora, o seguinte:

- a) Licenciatar as obras caso a tal estejam sujeitas;
- b) Fiscalizar, acompanhar e gerir as obras;
- c) Garantir que as obras são executadas de acordo com as regras da boa execução;
- d) Não afetar a comparticipação recebida a fim diferente do referido na cláusula primeira;
- e) Gerir, executar e zelar pelo bom funcionamento e utilização dos recursos adstritos às ações do presente contrato;
- f) Realizar os trabalhos descritos no relatório técnico de obras aprovado;
- g) Comunicar, por escrito, no prazo de dez dias úteis, à Secretaria Regional da Solidariedade Social qualquer ocorrência passível de prejudicar a realização das obras nos termos pretendidos ou de atrasar a sua conclusão;
- h) Cooperar nas ações de fiscalização e controlo exercidas pelos serviços da primeira outorgante, quer na execução dos trabalhos, quer no acatamento das obrigações supervenientes;
- i) Elaborar relatório técnico de acompanhamento das obras e do montante investido e remetê-lo à Direção Regional da Habitação;
- j) Apresentar à Direção Regional da Habitação os documentos comprovativos da despesa emitidos pelos respetivos fornecedores dos bens e pelos prestadores dos serviços.

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula Terceira

**Norma financeira**

1 - A comparticipação financeira prevista na alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior será concretizada numa única prestação.

2 - A prestação referida no número anterior será transferida para a conta bancária da segunda outorgante no início das obras.

3 - A comparticipação financeira será assegurada pela dotação do capítulo 50 - despesas do plano, divisão 8 – habitação e renovação urbana, classificação económica 08.07.01 - instituições particulares.

## Cláusula Quarta

**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detetado, relativamente às obrigações abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da primeira outorgante, tendo em conta o custo final inerente à prossecução das mesmas, e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a segunda outorgante obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos.

## Cláusula Quinta

**Fiscalização**

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, reserva-se o direito de, a todo o tempo e sem necessidade de comunicação prévia, proceder às ações de fiscalização que reputar por convenientes, tendo em vista aquilatar da conformidade da aplicação da comparticipação concedida com o estipulado no presente contrato, proporcionando-lhe todos os meios materiais e documentais necessários ao exercício dessa missão.

## Cláusula Sexta

**Resolução do contrato**

1 - O não cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas neste contrato por qualquer das partes outorgantes, confere à outra o direito de o resolver.

2 - A resolução será comunicada à parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.

3 - Sem prejuízo do estipulado no n.º 1, caso o incumprimento seja da responsabilidade da segunda outorgante, à primeira outorgante assiste-lhe o direito de exigir a restituição, total ou

**JORNAL OFICIAL**

parcial, da comparticipação financeira concedida, bem como suspender o pagamento ou a transferência das prestações que à data do incumprimento se encontrem por realizar.

**Cláusula Sétima****Prazo de vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes e caduca a 31 de dezembro de 2013.

25 de setembro de 2013. - Pela Direção Regional da Habitação, O Diretor Regional, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Santa Casa da Misericórdia de Povoação, O Provedor, *Ângelo Medeiros Furtado*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Protocolo n.º 29/2013 de 21 de Outubro de 2013****Entre:**

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600083748, através da Direção Regional da Habitação, representada pelo seu diretor, Carlos Manuel Redondo Faias, adiante designada por primeira outorgante; e

A Santa Casa da Misericórdia de Povoação, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Padre Ernesto Jacinto Raposo, 32, freguesia e concelho de Povoação, contribuinte 512023573, representada pelo seu provedor, Ângelo Medeiros Furtado

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/A, de 26 de março, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira****Objeto**

1 - O presente protocolo tem por objeto a execução de pequenas obras de recuperação e requalificação de habitações na freguesia de Povoação, cujos agregados são economicamente carenciados e com pouca autonomia para gerir o apoio, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, e respetivo diploma regulamentar.

2 - De acordo com o levantamento das obras a executar e o orçamento das mesmas, o custo estimado é de 3.000,00€ (três mil euros).



## Cláusula Segunda

**Competências das partes contratantes**

1 - Compete à Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, no âmbito das suas competências em matéria de habitação, o seguinte:

- a) Conceder uma comparticipação financeira a fundo perdido no montante de 3 000,00€ (três mil euros).
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado;
- c) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba atribuída ao fim previsto no presente contrato.

2 - Compete à Santa Casa da Misericórdia de Povoação, como entidade gestora, o seguinte:

- a) Licenciatar as obras caso a tal estejam sujeitas;
- b) Fiscalizar, acompanhar e gerir as obras;
- c) Garantir que as obras são executadas de acordo com as regras da boa execução;
- d) Não afetar a comparticipação recebida a fim diferente do referido na cláusula primeira;
- e) Gerir, executar e zelar pelo bom funcionamento e utilização dos recursos adstritos às ações do presente contrato;
- f) Realizar os trabalhos descritos no relatório técnico de obras aprovado;
- g) Comunicar, por escrito, no prazo de dez dias úteis, à Secretaria Regional da Solidariedade Social qualquer ocorrência passível de prejudicar a realização das obras nos termos pretendidos ou de atrasar a sua conclusão;
- h) Cooperar nas ações de fiscalização e controlo exercidas pelos serviços da primeira outorgante, quer na execução dos trabalhos, quer no acatamento das obrigações supervenientes;
- i) Elaborar relatório técnico de acompanhamento das obras e do montante investido e remetê-lo à Direção Regional da Habitação;
- j) Apresentar à Direção Regional da Habitação os documentos comprovativos da despesa emitidos pelos respetivos fornecedores dos bens e pelos prestadores dos serviços.

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula Terceira

**Norma financeira**

1 - A comparticipação financeira prevista na alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior será concretizada numa única prestação.

2 - A prestação referida no número anterior será transferida para a conta bancária da segunda outorgante no início das obras.

3 - A comparticipação financeira será assegurada pela dotação do capítulo 50 - despesas do plano, divisão 8 – habitação e renovação urbana, classificação económica 08.07.01 - instituições particulares.

## Cláusula Quarta

**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detetado, relativamente às obrigações abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da primeira outorgante, tendo em conta o custo final inerente à prossecução das mesmas, e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a segunda outorgante obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos.

## Cláusula Quinta

**Fiscalização**

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, reserva-se o direito de, a todo o tempo e sem necessidade de comunicação prévia, proceder às ações de fiscalização que reputar por convenientes, tendo em vista aquilatar da conformidade da aplicação da comparticipação concedida com o estipulado no presente contrato, proporcionando-lhe todos os meios materiais e documentais necessários ao exercício dessa missão.

## Cláusula Sexta

**Resolução do contrato**

1 - O não cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas neste contrato por qualquer das partes outorgantes, confere à outra o direito de o resolver.

2 - A resolução será comunicada à parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.

3 - Sem prejuízo do estipulado no n.º 1, caso o incumprimento seja da responsabilidade da segunda outorgante, à primeira outorgante assiste-lhe o direito de exigir a restituição, total ou

**JORNAL OFICIAL**

parcial, da comparticipação financeira concedida, bem como suspender o pagamento ou a transferência das prestações que à data do incumprimento se encontrem por realizar.

Cláusula Sétima

**Prazo de vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes e caduca a 31 de dezembro de 2013.

25 de setembro de 2013. - Pela Direção Regional da Habitação, O Diretor Regional, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Santa Casa da Misericórdia de Povoação, O Provedor, *Ângelo Medeiros Furtado*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**

Aditamento n.º 89/2013 de 21 de Outubro de 2013

**Aditamento ao Acordo de Colaboração Celebrado entre a ex-Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, e a Junta de Freguesia da Lomba de S. Pedro, Ribeira Grande.**

Considerando que, a 3 de outubro de 2012, entre a ex-Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, e a Junta de Freguesia da Lomba de S. Pedro, contribuinte 512040958, foi, livremente e de boa fé, celebrado um Acordo de Colaboração, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, conjugados o disposto na alínea i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, na alínea p) do artigo 2.º da Orgânica da ex-Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e o n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio;

Considerando que o Acordo de Colaboração referido anteriormente foi autorizado por despacho do Vice-Presidente do Governo, datado de 28 de setembro de 2012;

Considerando que, no decurso das obras, deu entrada na Direção Regional da Habitação uma petição da segunda outorgante no sentido de haver um reforço da verba atendendo a que foi necessário realizar trabalhos a mais na execução de esgotos, rede de gás e na reabilitação das paredes de pedra;

Considerando ainda que os trabalhos estão orçamentados em 10.784,72€ (dez mil, setecentos e oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos) e a junta de freguesia refere que não dispõe de capacidade financeira para suportar este custo;

Entre

**JORNAL OFICIAL**

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600083748, através da Direção Regional da Habitação, com sede da Rua Dr. João Francisco de Sousa, 30, 9500-187 Ponta Delgada, representada pelo seu diretor regional, Carlos Manuel Redondo Faias; e

A Junta de Freguesia da Lomba de S. Pedro, contribuinte 512040958, com sede na Estrada Regional, s/n, 9625-205 Lomba de S. Pedro, representada pelo seu presidente, Márcio Manuel Ponte Amaral, adiante designada por segunda outorgante;

É celebrado e reduzido a escrito o presente aditamento ao Acordo de Colaboração, datado de 3 de outubro de 2012, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, conjugados o disposto na alínea b) do artigo do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, na alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º da Orgânica da Secretaria Regional da Solidariedade Social, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2013/A, de 2 de agosto, o no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio, que se rege pela cláusula seguinte:

## Cláusula Única

**Alteração ao acordo de colaboração**

As cláusulas segunda e terceira do Acordo de Colaboração, datado de 3 de outubro de 2012, celebrado entre a ex-Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, e a Junta de Freguesia da Lomba de S. Pedro, passam a ter a seguinte redação:

## «Cláusula Segunda

[...]

a) .....

b) Atribuir um apoio financeiro, não reembolsável, no montante de 31 592,39€ (trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois euros e trinta e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para aquisição de materiais de construção e da mão-de-obra, tendo em consideração o orçamento apresentado pela segunda outorgante e validado pelos serviços da primeira outorgante.

## Cláusula Quarta

[...]

1 – A comparticipação financeira prevista na alínea b) da cláusula segunda será concretizada em três prestações, sendo a primeira no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), a segunda no valor de 10.807,67€ (dez mil, oitocentos e sete euros e sessenta e sete cêntimos) e a terceira no valor de 10 784,72€ (dez mil, setecentos e oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**

2 – A primeira prestação será transferida para a conta bancária da segunda outorgante com o início da obra e as restantes mediante autos de vistoria a elaborar pelos serviços da primeira outorgante

3 - .....».

27 de setembro de 2013. - Pela Direção Regional da Habitação, O Diretor Regional, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Junta de Freguesia da Lomba de S. Pedro, O Presidente, *Márcio Manuel Ponte Amaral*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 241/2013 de 21 de Outubro de 2013**

Por meu despacho em substituição da Diretora Regional da Educação, ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar 2012/2013 da professora abaixo indicada:

**Escola Secundária da Ribeira Grande**

Em despacho de 6 de março de 2013:

Andreia Simone Oliveira Santos, com início a 9 de março de 2013, enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

14 de outubro de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 242/2013 de 21 de Outubro de 2013**

Por despacho da Diretora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2012/2013 dos docentes abaixo indicados:

**Escola Básica e Secundária da Graciosa**

Em despacho de 7 de fevereiro de 2013:

Ana Maria Rios Araújo, com início a 08 de fevereiro de 2013, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**

Em despacho de 9 de abril de 2013:

Victor Manuel Teixeira Botelho, por ratificação, com início a 03 de abril de 2013, enquanto durar a licença parental da titular de lugar;

**Escola Básica Integrada de Arrifes**

Em despacho de 9 de maio de 2013:

Joana Melo Medeiros, com início a 10 de maio de 2013, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

**Escola Secundária da Ribeira Grande**

Em despacho de 8 de fevereiro de 2013:

Mauro Santos Moura, por ratificação, com início a 05 de fevereiro de 2013, enquanto durar o impedimento do titular de lugar;

Em despacho de 9 de Abril de 2013:

Andreia Simone Oliveira Santos, por ratificação, com início a 05 de abril de 2013, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

**Escola Secundária de Lagoa**

Em despacho de 2 de maio de 2013:

Daniel Fonseca Cruz, com início a 10 de maio de 2013, enquanto durar a licença parental da titular de lugar;

Em despacho de 9 de maio de 2013:

Manuela da Conceição Ferreira da Costa, com início a 15 de maio de 2013, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

14 de outubro de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 243/2013 de 21 de Outubro de 2013

Por despacho da Senhora Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2012/2013 dos docentes abaixo indicados:

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica e Secundária da Povoação****Educação Pré-Escolar**

Grupo de Recrutamento - Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Maria Helena Moreira Pinto, com início em 1 de setembro de 2012 e termo em 31 de agosto de 2013, horário completo, índice 126, valor 1.145,79 €.

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 19 de outubro de 2012:

Ana Maria Rios Araújo, por 30 dias com início em 24 de outubro de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 3 de janeiro de 2013:

Olga Raquel Vieira Gomes, por 30 dias com início em 4 de janeiro de 2013, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

Em despacho de 22 de abril de 2013:

Ana Raquel Rosa de Noronha, por 30 dias com início em 29 de abril de 2013, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Economia e Contabilidade – Código 430

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

José Luís Monteiro Pinto Ferreira, por 30 dias com início em 17 de setembro de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 3 de janeiro de 2013:

Renato Calado Lameirão Gonçalves, por 30 dias com início em 4 de janeiro de 2013, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 5 de abril de 2013:

Renato Calado Lameirão Gonçalves, por 30 dias com início em 8 de abril de 2013, horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

**JORNAL OFICIAL**

16 de outubro de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 244/2013 de 21 de Outubro de 2013**

Por despacho da Diretora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2012/2013 dos docentes abaixo indicados:

**Escola Básica e Secundária da Povoação**

Em despacho de 21 de novembro de 2012:

Ana Maria Rios Araújo, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 23 de novembro de 2012.

Em despacho de 4 de fevereiro de 2013:

Renato Calado Lameirão Gonçalves, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 3 de fevereiro de 2013.

Em despacho de 7 de fevereiro de 2013:

Olga Raquel Vieira Gomes, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 7 de fevereiro de 2013.

Em despacho de 10 de maio de 2013:

Renato Calado Lameirão Gonçalves, por ratificação enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início em 8 de maio de 2013.

16 de outubro de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 245/2013 de 21 de Outubro de 2013**

Por despacho da Diretora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2012/2013 dos docentes abaixo indicados:

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica e Secundária da Povoação**

Em despacho de 21 de novembro de 2012:

Ana Maria Rios Araújo, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 23 de novembro de 2012.

Em despacho de 4 de fevereiro de 2013:

Renato Calado Lameirão Gonçalves, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 3 de fevereiro de 2013.

Em despacho de 7 de fevereiro de 2013:

Olga Raquel Vieira Gomes, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 7 de fevereiro de 2013.

Em despacho de 10 de maio de 2013:

Renato Calado Lameirão Gonçalves, por ratificação enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início em 8 de maio de 2013.

16 de outubro de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 1120/2013 de 21 de Outubro de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito de programas ou fundos comunitários ou no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 131/2008, de 29 de setembro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 126/2009, de 14 de julho, foi criado um Regime de Compensação, com o objetivo de apoiar a atividade piscatória dos armadores de embarcações de pesca local cujo equipamento propulsor seja exclusivamente um motor fora de borda a gasolina.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do n.º 8 do Despacho Normativo n.º 54/2009, de 28 de julho, as candidaturas ao Regime de Compensação são analisadas pelo serviço do departamento do Governo Regional com competências em matéria das pescas, sendo a decisão, posteriormente, comunicada ao Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a quem compete efetuar a transferência bancária dos montantes atribuídos.

Assim, nos termos do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 131/2008, de 29 de setembro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 126/2009, de 14 de julho, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, o seguinte:

1. Transferir para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a importância de 275,933 €, destinado ao pagamento do apoio financeiro aos armadores de embarcações de pesca local cujos equipamentos propulsores sejam exclusivamente constituídos por motores fora de borda a gasolina.
2. Esta despesa tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.3 – Regime de Apoio à Motorização das Embarcações de Pesca Local, C.E. 04.03.05 IC – Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico 2013.

23 de setembro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 1121/2013 de 21 de Outubro de 2013**

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2010/A de 21 de maio, veio João Carlos Garcia Pinhal Patrício requerer a delimitação do domínio público marítimo na confrontação do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz da Graciosa com o n.º 2896/20090903, sito em Fenais, freguesia de São Mateus, concelho da Graciosa, atualmente inscrito a seu favor, conforme processo que corre termos na Direção Regional dos Assuntos do Mar.

Da documentação para o efeito apresentada pelo requerente encontra-se um despacho do Tribunal Judicial de Santa Cruz da Graciosa, constante no Processo n.º 561/10.6TBAGH, que determina que o processo de delimitação deverá ser efetuado previamente ao reconhecimento de propriedade particular relativa a este prédio, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, pelo que cumpre efetuar a respetiva delimitação.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, com as adaptações à Região Autónoma dos Açores, definidas no Decreto Legislativo Regional n.º18/2010/A de 21 de maio, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, o seguinte:

**Artigo 1.º****Constituição da comissão de delimitação**

1 - É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com o prédio sito em Fenais, inscrito na matriz rústica da freguesia de São Mateus sob o n.º 493 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Graciosa com o n.º 2896/20090903.

2 - A comissão de delimitação referida no número anterior é composta por:

- a) Um representante da Direção Regional dos Assuntos do Mar, que preside;
- b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do requerente.

**Artigo 2.º****Auto de delimitação**

1 - O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada deve observar o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2010/A de 21 de maio.

2 - A proposta de delimitação a que se refere o número anterior e a planta de delimitação a ela anexa são submetidas à homologação do Conselho do Governo Regional pelo membro responsável pela área do ambiente, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º18/2010/A de 21 de maio.

3 - A homologação da proposta de delimitação é publicada no *Jornal Oficial*, devendo a Direção Regional dos Assuntos do Mar comunicar aos intervenientes e aos organismos consultados o termo do processo.

15 de outubro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**

Despacho n.º 1846/2013 de 21 de Outubro de 2013

Considerando que cabem à Secretaria Regional dos Recursos Naturais as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria Regional dos Recursos Naturais no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento da alínea *e)* do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 24.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 11/87, de 7 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro.

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em tempo útil.

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Juntas de Freguesia.

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia: Freguesia limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das freguesias;

Considerando ainda a necessidade de continuar a incentivar as freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, à sua escala territorial.

Assim o Governo Regional dos Açores, por despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea *d)* e *e)* do artigo 90.º da lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19º e artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto e ainda em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais através da Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia de São Miguel:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade.

**JORNAL OFICIAL**

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais/ Direção Regional do Ambiente para 2013, Capítulo 50, Programa 12, Projeto 03, Ação A, Classificação Económica 08.05.02 Z.

16 de outubro de 2013. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Despacho n.º 1847/2013 de 21 de Outubro de 2013**

Considerando que cabem à Secretaria Regional dos Recursos Naturais as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria Regional dos Recursos Naturais no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento da alínea *e)* do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 24.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 11/87, de 7 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Juntas de Freguesia;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia: Freguesia limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das freguesias;

Considerando ainda a necessidade de continuar a incentivar as freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, à sua escala territorial.

Assim o Governo Regional dos Açores, por despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea *d)* e *e)* do artigo 90.º da lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto e ainda em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado entre a Secretaria Regional dos Recursos

**JORNAL OFICIAL**

Naturais através da Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia da Vila de Rabo de Peixe:

1. Atribuir à Junta de Freguesia da Vila de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais/ Direção Regional do Ambiente para 2013, Capitulo 50, Programa 12, Projeto 03, Ação A, Classificação Económica 08.05.02 Z.

16 de outubro de 2013. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Despacho n.º 1848/2013 de 21 de Outubro de 2013**

Considerando que cabem à Secretaria Regional dos Recursos Naturais as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria Regional dos Recursos Naturais no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento da alínea *e)* do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 24.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 11/87, de 7 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro.

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em tempo útil.

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Juntas de Freguesia.

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia: Freguesia limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das freguesias;

Considerando ainda a necessidade de continuar a incentivar as freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, à sua escala territorial.

**JORNAL OFICIAL**

Assim o Governo Regional dos Açores, por despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea *d*) e *e*) do artigo 90.º da lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g*), *h*) e *i*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b*) e *l*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º e artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto e ainda em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais através da Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia de São Miguel:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais/ Direção Regional do Ambiente para 2013, Capítulo 50, Programa 12, Projeto 03, Ação A, Classificação Económica 08.05.02 Z.

16 de outubro de 2013. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Despacho n.º 1849/2013 de 21 de Outubro de 2013**

Considerando que cabem à Secretaria Regional dos Recursos Naturais as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g*), *h*) e *i*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria Regional dos Recursos Naturais no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento da alínea *e*) do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 24.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 11/87, de 7 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Juntas de Freguesia;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia: Freguesia limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das freguesias;

Considerando ainda a necessidade de continuar a incentivar as freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, à sua escala territorial.

Assim o Governo Regional dos Açores, por despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea *d)* e *e)* do artigo 90.º da lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto e ainda em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais através da Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia da Vila de Rabo de Peixe:

1. Atribuir à Junta de Freguesia da Vila de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais/ Direção Regional do Ambiente para 2013, Capítulo 50, Programa 12, Projeto 03, Ação A, Classificação Económica 08.05.02 Z.

16 de outubro de 2013. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.